



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3774/03

Denomina Rua EMÍLIA BARRADAS SIMÕES, as atuais Ruas “28” e “47”, do loteamento Cidade Miguel Badra – Glebas “1” e “3”, Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor: Ver. Elias de Souza Madureira Projeto de Lei nº 009-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Emília Barradas Simões**, as atuais Ruas “28” e “47”, do loteamento Cidade Miguel Badra – Glebas “1” e “3”, Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: tem início no alinhamento da Avenida Miguel Badra e segue pelo eixo por uma distância de 940,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 16,00m, confrontando do lado direito com as quadras 43, 44, área livre, 57, 58, 59, 60, 65 e 66 e, do lado esquerdo com as quadras 49, 157, 158, 159, sistema de recreio, 160, 161, 162, 163 e 164, tendo o seu final na Rua Morichichi Tokumoto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 12 de junho de 2003.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino